



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.419/10

Altera o disposto no Art. 3º e nos incisos I, II e III do Art. 5º, da Lei Municipal nº 4341, de 31 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº415/2010)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 4341, de 31 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - *A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, desdobradas nas estimativas constantes dos anexos da presente Lei, sintetizada no quadro a seguir:*

<i>RECEITA CORRENTE</i>	<i>R\$ 411.879.466,00</i>
<i>RECEITA DE CAPITAL</i>	<i>R\$ 35.090.941,00</i>
<i>DEDUÇÃO P/CONTRIBUIÇÃO DO FUNDEB</i>	<i>R\$ 42.717.407,20”</i>

Art. 2º. Os incisos I, II e III, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 4341, de 31 de dezembro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - *A...*
I - *Por categoria econômica:*

<i>DESPESA CORRENTE</i>	<i>R\$ 311.234.076,80</i>
<i>DESPESA DE CAPITAL</i>	<i>R\$ 87.784.923,00</i>
<i>RESERVA DE CONTINGENCIA</i>	<i>R\$ 5.234.000,00</i>

II - *Por órgãos de governo:*

DETALHAMENTO	VALOR – R\$
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
<i>Gabinete do Prefeito</i>	<i>10.803.600,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Promoção da Cid. e Inclusão Social</i>	<i>10.380.780,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>	<i>17.297.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Finanças</i>	<i>25.740.980,00</i>
<i>Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos</i>	<i>1.952.900,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>	<i>6.386.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação</i>	<i>8.475.500,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Educação</i>	<i>95.182.496,80</i>
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>	<i>82.598.703,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras</i>	<i>32.143.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Governo</i>	<i>1.090.000,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Comunicação Social</i>	<i>3.425.900,00</i>
<i>Secretaria Municipal de Defesa Social e Prevenção à Violência</i>	<i>10.376.000,00</i>



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Des. Econômico, Trabalho, Negócios e Turismo	3.924.000,00
Secretaria Municipal de Política Urbana	13.161.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	8.597.217,00
Câmara Municipal de Suzano	15.826.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	4.362.002,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	32.918.041,00
Secretaria Munic. de Transporte, Sist. Viário e Mobilidade Urbana	7.485.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar, Nutrição, Agricultura e Abastecimento	5.034.000,00
Secretaria Municipal de Participação e Descentralização	1.858.880,00
TOTAL DOS ÓRGÃOS	399.018.999,80
2 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	5.234.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	404.252.999,80

III -

Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – PODER EXECUTIVO/PREFEITURA	
04 – Administração	86.633.900,00
06 – Segurança Pública	5.449.000,00
08 – Assistência Social	10.498.780,00
10 – Saúde	80.678.702,00
11 – Trabalho	921.900,00
12 – Educação	95.847.096,80
13 – Cultura	3.580.000,00
14 – Direitos à Cidadania	3.210.880,00
15 – Urbanismo	54.140.041,00
16 – Habitação	3.898.000,00
17 – Saneamento	4.880.000,00
18 – Gestão Ambiental	2.626.000,00
20 – Agricultura	1.014.000,00
23 – Comércio e Serviços	729.000,00
24 – Comunicações	2.516.200,00
26 – Transporte	7.349.000,00
27 – Desporto e Lazer	6.010.500,00
28 – Encargos Especiais	13.210.000,00
99 – Reserva de Contingência	5.234.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	388.426.999,80
2 – PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL	
01 – Legislativa	15.826.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	404.252.999,80”

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 20 de outubro de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

João Adolfo do Carmo Secretário Municipal de Planejamento E Gestão

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração